

Suplente	MARCELO DANIEL LOPES	SESPA
----------	----------------------	-------

14. HUMANIZASUS/SESPA

MEMBROS		REPRESENTAÇÃO
Titular	IVANO SARAIVA LIMA CHAVES	ASDAVIDAS
Suplente		

15. CONSELHO CONSULTIVO EBSEH/HJBB/UFGA

MEMBROS		REPRESENTAÇÃO
Titular	DANIELLE CRUZ ROCHA	COREN
Suplente	SÔNIA BRAGA DA SILVA	SESPA

16. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE AMAZONIA - UNIFAMAZ

MEMBROS		REPRESENTAÇÃO
Titular	SIMONE BERVELY NASCIMENTO DA COSTA	UEPA
Suplente	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	SINDSAÚDE

17. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DE SERES HUMANOS CCBS/UEPA

MEMBROS		REPRESENTAÇÃO
Titular	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	SINDSAÚDE
Suplente	RAIMUNDO DE JESUS PICAÑO DA COSTA	COREN

18. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

MEMBROS		REPRESENTAÇÃO
Titular	MARCELO DANIEL LOPES	SESPA
Suplente	CLENIA SOUSA ARAÚJO	SINDSAÚDE

19. GRUPO DE TRABALHO SAÚDE DA POPULAÇÃO QUILOMBOLAS DO PARÁ.

MEMBROS		REPRESENTAÇÃO
Titular	ARIOSNALDO SILVA DA SERRA	IABIC
Suplente	JOSÉ ROBERTO PONTES DE OLIVEIRA	SESPA

20. COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE HIV, SIFILIS, HTLV 1, HTLV2, HEPATITE VIRAIS B E C

MEMBROS		REPRESENTAÇÃO
Titular	LORENA GUSMÃO MELO	SINFARPA
Suplente	CLENIA SOUSA ARAÚJO	SINDSAÚDE

21. CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS FEBRE AMARELA - COE

MEMBROS		REPRESENTAÇÃO
Titular	MANOEL DE JESUS LADISLAU DO NASCIMENTO	SINDSAÚDE
Suplente	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	SINDSAÚDE

*PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.
*EBSEH/HJBB/UFGA – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Hospital Universitário “João Barros Barreto”/Complexo Hospitalar da UFGA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 013 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.162 de 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2025; CONSIDERANDO a realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima – “COP 30” na qual terá como pauta: a perda de biodiversidade, os impactos pelas alterações no uso e ocupação dos solos, o desmatamento, a poluição, má qualidade da água, contaminação química e de resíduos, alterações climáticas, que podem representar ameaças consideráveis para a saúde humana, animal, vegetal e ambiental.

CONSIDERANDO os instrumentos normativos Lei nº 14.792, de 05/01/2024 e o Decreto nº 12.007, de 25/04/2024 que institui e recomendam o “Dia Nacional da Saúde Única: todo dia 03 de novembro” e o “Comitê Técnico Interinstitucional de “Uma só Saúde”, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a relação indissociável entre as saúdes animal, humana e ambiental, e ainda com o caráter consultivo e permanente na elaboração e apoio a implementação do Plano de Ação Nacional de uma só Saúde, respectivamente.

RESOLVE:

1. Recomendar que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP, no papel de gestora do Sistema de Saúde Estadual, institua à nível Estadual o Comitê Técnico Interinstitucional de “Uma só Saúde” de caráter consultivo e permanente com a finalidade de elaborar e apoiar a implementação do Plano de Ação Nacional de Uma só Saúde; com estratégias interdisciplinares e multissetoriais que abordem a saúde das pessoas, a saúde dos animais e dos ambientes; e com a garantia de que o Conselho Estadual de Saúde do Pará, na qualidade de representante do controle social do SUS, no âmbito do Estado Pará, terá assento representativo com direito a voz e voto, no referido Comitê;

2. Aprova que as Comissões Permanentes do CES/PA: de Comunicação e Informação em Saúde e a de Educação Permanente em Saúde tragam à pauta das Reuniões Ordinárias do CES/PA, de forma permanente, no decorrer do ano de 2025, temáticas pertinentes de ações de combate as mudanças climáticas e de sustentabilidade global que possam vir para refletir de forma aprofundada sobre as questões e as possibilidades de impactar a saúde humana, animal e ambiental de maneira que o controle social possa contribuir, e promove a participação popular para o processo de discussão da política de saúde com a elaboração de uma Carta Aberta a ser apresentada à 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima – “COP 30”.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 013 de 26 de março de 2025
EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 014 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.162 de 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2025; CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CNSTT, que terá como tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”; convocada pela Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023; e seus instrumentos reguladores: Resolução CNS nº 743, de 14 de março de 2024; Resolução CNS nº 744, de 14 de março de 2024; Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, dispõe sobre composição e atribuições da Comissão Organizadora; o Regimento que trata das diretrizes metodológicas e dos períodos de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CNSTT: Etapa Nacional: 18 a 21 de agosto de 2025. Etapas Municipais: até o dia 15 de abril de 2025; Etapas Estaduais: entre 15 de abril a 15 de junho de 2025, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 007 de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.167 de 21 de março de 2025 que aprovou a recomposição nominal da estrutura da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará - 5ª CESTT- PARÁ;

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CES/PA Nº 007 de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 167 de 21 de março de 2025 que aprovou a recomposição nominal da estrutura da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará - 5ª CESTT- PARÁ;

2. Aprovar a nova recomposição nominal da estrutura e atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CESTT/PARÁ composta por Conselheiros(as) Estaduais de Saúde, Técnicos da Secretaria Executiva do CES/PA e Técnicos da Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA; com objetivo de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará - 5ª CESTT- PARÁ, conforme Anexo Único desta Resolução;

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 014 de 26 de março de 2025
EDNEY MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício